



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

**ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62  
Bairro: Vila Ivone  
CEP : 03275-000  
SÃO PAULO (SP)  
Fone/Fax : (011) 94082-6757  
http://www.asox.com.br  
E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

**FATURA DE LOCAÇÕES**

**Nº 00034**

**1ª VIA  
CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO :		INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J.
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		<b>ISENTA</b>	<b>38.007.059/0001-84</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Pedro Augusto Palareti		045.474.378-58	28/12/2021
ENDEREÇO		BARRO / DISTRITO	CEP
Rua da Quitanda, 3		Centro	20011030
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO DE JANEIRO (RJ)	21 3267-0246	RJ	ISENTO

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
00034		31/12/2021	475,00	Parcela :
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS			

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE UM RACK SERVIDOR PARA SWITCH, MODEM E PABX.  Banco: 0077 – BANCO INTER Agência: Nº 0001 Conta: Nº 7261447-1 PIX: 38.007.059/0001-84  <b>Locação de equipamento sem cessão de técnico.</b>  A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação.  FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2021.  Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	475,00	475,00

DADOS ADICIONAIS

<b>VALOR TOTAL</b>		<b>475,00</b>
DATA DO RECEBIMENTO		FATURA LOCAÇÕES
		<b>Nº 00034</b>